



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

---

**DECRETO Nº 2468 DE 08 DE MARÇO DE 2019**

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com a parceria entre o Município de Caxambu e o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Administração Prisional, para profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, visando o aproveitamento da mão-de-obra dos presos reclusos em Unidade Prisional;

Considerando, a necessidade de recursos orçamentários para a manutenção de auxílios e benefícios eventuais, através da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.549/2018, ficam abertos os seguintes créditos

*A* *JP* 1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.00.15.452.0043.2138 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.50.41.00 – Contribuições (ficha 310)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 4.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.17.00.08.244.0045.2199 – Manutenção de Auxílios e Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha 366)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 12.000,00

**Total dos créditos suplementares.....R\$ 16.000,00**

Art. 2º - Para fazer face à abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.00.15.452.0043.2138 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 311)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 4.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.17.00.08.244.0045.2199 – Manutenção de Auxílios e Benefícios Eventuais

  2



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (ficha 369)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 12.000,00

**Total das anulações.....R\$ 16.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 08 de março de 2019.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
**Prefeito Municipal**

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Administração Interino**